



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS


Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

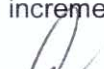

## 47º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representado por seu Provedor Adjunto **ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador do RG nº 2.966.275 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.807.628-15, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 514 de 11 de julho de 2023.

**Considerando** a Lei Municipal nº 7.403, de 23 de agosto de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.183 da mesma data, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica. 

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 631 de 19 de maio de 2023 do Ministério da Saúde, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.  

  
Magnó Bergamasco  
Advogado  
OAB/SP 248892





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Resolvem celebrar o presente 47º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso orçamentário do presente Convênio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo da Portaria 631, de 19 de maio de 2023 emitida pelo Ministério da Saúde, o qual faz parte deste Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores dos recursos a serem transferidos para a CONVENIADA são oriundos de recursos Federal, fonte 05, ficha 1673, aplicação 800, enviadas para a CONVENENTE, sendo que será transferido o valor integral recebido no montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em nome da CONVENIADA.

## PARÁGRAFO ÚNICO

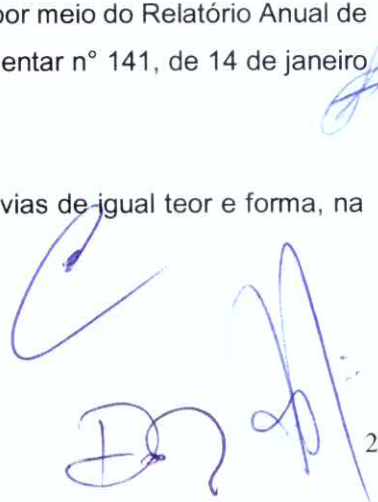
O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 52012-8 de titularidade da CONVENENTE para o Banco Sisprime do Brasil, agência 0030, conta corrente 108439-9 de titularidade da CONVENIADA.

## CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Por estarem de acordo, firmam presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

  
Magno Bergamasco  
Advogado  
OAB/SP 248892

  
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Assis/SP, 24 de Agosto de 2023.

## CONVENENTE:


\_\_\_\_\_  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal


  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI  
Secretária Municipal de Saúde


## CONVENIADA:

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO DE MELLO  
Provedor Adjunto da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

## TESTEMUNHAS:

  
Nome: Paulo Jose Delehiaro  
CPF: 015.548.468-03

  
Nome: Almir Martinez Moreno  
CPF: 058.431.878-29

  
Wagner Bergamasco  
Advogado  
OAB/SP 248892